



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 319

DE 09 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE - AIPA, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, recursos financeiros no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE - AIPA**, pessoa jurídica de direito privado e instituição sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.518/0001-11, para apoio às atividades de manutenção de abrigo de adolescentes.

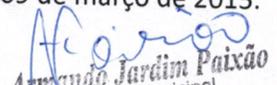
Art. 2º O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: A **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE - AIPA**, deverá apresentar prestação de contas mensalmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá as regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 09 de março de 2015.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17